G5 CRPR III Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (CLASSE ÚNICA)

(CNPJ: 38.251.371/0001-19)
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Relatório do auditor independente

Demonstrações financeiras
Período de 23 de maio de 2025 (data após a transferência de administração do Fundo) a 31 de janeiro de 2026

G5 CRPR III FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (CLASSE ÚNICA)
(CNPJ: 38.251.371/0001-19)
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstrações financeiras
Período de 23 de maio de 2025 (data após a transferência de administração do Fundo) a 31 de janeiro de 2026

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Demonstração da posição financeira

Demonstração do resultado

Demonstração das evoluções do patrimônio líquido

Demonstração dos fluxos de caixa – método direto

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Tel.: + 55 21 2210 5166
Fax: + 55 21 2224 5285
www.bdo.com.br

Rua Barão de Tefé, 27
9° andar, Saúde, Rio de Janeiro, RJ
Brasil 20220-460

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos
Administradores e Cotistas do
G5 CRPR III Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios
Rio de Janeiro – RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do G5 CRPR III Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de janeiro de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das evoluções do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 23 de maio de 2025 (data após a transferência de administração do Fundo) a 31 de janeiro de 2026, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anteriormente referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do G5 CRPR III Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios em 31 de janeiro de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 23 de maio de 2025 a 31 de janeiro de 2026, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios regulados pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Em decorrência da transferência de Administradora do Fundo, conforme descrito nas Notas Explicativas nºs 2 e 17, as demonstrações do resultado, das evoluções do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa do Fundo, referente ao exercício findo em 31 de janeiro de 2026, encontram-se apresentadas segregadas em dois períodos. Nossa opinião não contém modificação em função desse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras, como um todo, e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda., uma empresa brasileira da sociedade simples, é membro da BDO Internacional Limited, uma companhia limitada por garantia do Reino Unido, e faz parte da rede internacional BDO de firmas-membro independentes. BDO é nome comercial para a rede BDO e cada uma das firmas da BDO.

Investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	Resposta da auditoria sobre o assunto
Conforme apresentado na demonstração da posição financeira, em 31 de janeiro de 2026, o Fundo possuía 80,07% do seu patrimônio líquido representado por aplicações em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios cuja mensuração a valor justo se dá pela atualização dos valores das cotas dos FIDCs divulgadas pelos respectivos administradores. Esses fundos investem substancialmente em ativos que não são ativamente negociados, para os quais os preços ou indexadores/parâmetros não são observáveis no mercado. Adicionalmente, não existe uma câmara de liquidação ou um mercado organizado de negociação para tais ativos, por meio do qual seja possível efetuar o controle da custódia de acordo com as negociações realizadas. Devido aos riscos associados a esse investimento, bem como pelo fato da determinação do valor desses ativos ser determinado pelo Administrador do fundo investido, o que requer a utilização de julgamentos e premissas relevantes, esse assunto foi considerado como significativo para nossa auditoria.	Em resposta ao risco significativo de auditoria identificado, efetuamos procedimentos específicos de auditoria, que incluem, mas não se limitam na: ▪ Obtenção da composição detalhada dos ativos do Fundo e comparação com os seus respectivos registros contábeis; ▪ Obtenção da carteira de investimento e as últimas demonstrações financeiras disponíveis dos Fundos Investidos na data-base da nossa auditoria e avaliamos, de acordo com a composição e perfil de risco dos investimentos, os assuntos significativos que possam impactar os ativos do Fundo auditado; ▪ Recálculo da valorização das aplicações nos Fundos Investidos, com base no valor da cota divulgada pelos seus respectivos administradores; ▪ Analisamos os métodos, as premissas e os dados utilizados para mensuração do valor justo e/ou recuperável dos direitos creditórios dos fundos investidos e os procedimentos adotados para verificação da sua existência; ▪ Avaliamos os critérios de classificação das carteiras de direitos creditórios dos FIDCs; e ▪ Avaliamos as divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo. Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os saldos das cotas de fundos de investimento em direitos creditórios no tocante à sua valorização, assim como suas divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes

O exame das demonstrações financeiras relativas aos períodos de 1º de fevereiro de 2025 a 22 de maio de 2025 (data da transferência de Administração do Fundo) e de 12 de junho de 2024 (data de transformação do Fundo) a 31 de janeiro de 2025, apresentadas para fins de comparação, foi conduzido sob a responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram relatórios de auditoria, datados de 21 de agosto de 2025 e 30 de abril de 2025, respectivamente, com modificação de opinião.

Responsabilidade da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorções relevantes, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

A responsabilidade pela governança do Fundo é da Administradora do Fundo, sendo essa responsável pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administradora do Fundo;

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora;

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 04 de maio de 2026.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2 SP 013846/F

Monika Marielle Du Mont Collyer
Contadora CRC 1 RJ 091300/O-6

Classe Única do G5 CRPR III Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ nº 38.251.371/0001-19

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração da posição financeira em 31 de janeiro de 2026 e 2025

Ativo	Nota	2026	% sobre o Patrimônio Líquido	2025	% sobre o Patrimônio Líquido
Circulante		**503**	**0,04%**	**227**	**0,03%**
Disponibilidades		503	0,04%	227	**0,03%**
Ativos financeiros de liquidez		**240.194**	**20,11%**	**126.008**	**14,53%**
Aplicações em operações compromissadas		**-**	**-**	**9.934**	**1,15%**
Notas do Tesouro Nacional		-	**-**	9.934	**1,15%**
Aplicações em cotas de fundos de investimento		**240.194**	**20,11%**	**116.074**	**13,38%**
Cotas de fundos de investimento de renda fixa	**4**	240.194	20,11%	92.285	**10,64%**
Cotas de fundos de investimento multimercado		-	-	23.789	**2,74%**
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros		**-**	**-**	**3.915**	**0,45%**
Títulos de renda fixa		**-**	**-**	**3.915**	**0,45%**
Letras Financeiras do Tesouro		-	**-**	3.915	**0,45%**
Direitos creditórios		**956.198**	**80,07%**	**741.230**	**85,48%**
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios		**956.198**	**80,07%**	**741.230**	**85,48%**
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**5**	956.198	80,07%	741.230	85,48%
Valores a receber		**1.725**	**0,14%**	**204**	**0,02%**
Rendas a receber		**1.725**	**0,14%**	**204**	**0,02%**
Valores a receber - cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios		1.717	0,14%	203	**0,02%**
Despesas antecipadas		8	0,00%	1	**0,00%**
Total do ativo		**1.198.620**	**100,36%**	**871.584**	**100,51%**

Passivo	Nota	2026	% sobre o Patrimônio Líquido	2025	% sobre o Patrimônio Líquido
Credores diversos		**4.386**	**0,36%**	**4.399**	**0,51%**
Taxa de administração	**9**	78	0,01%	36	**0,00%**
Taxa de custódia	**9**	-	-	4.314	**0,50%**
Consultoria e auditoria	**9**	2	0,00%	49	**0,01%**
Operações a liquidar		4.306	0,35%	-	**-**
Total do passivo		**4.386**	**0,36%**	**4.399**	**0,51%**
Total do patrimônio líquido		**1.194.234**	**100,00%**	**867.185**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido		**1.198.620**	**100,36%**	**871.584**	**100,51%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única do G5 CRPR III Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ nº 38.251.371/0001-19

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração do resultado dos períodos de 23 de maio de 2025 a 31 de janeiro de 2026, de 01 de fevereiro de 2025 a 22 de maio de 2025 (data da transferência de Administração do Fundo) e de 12 de junho de 2024 (data de transformação do Fundo) a 31 de janeiro de 2025
(Em milhares de reais)

	Nota	23/05/2025 a 31/01/2026	01/02/2025 a 22/05/2025	12/06/2024 a 31/01/2025
Resultado com operações compromissadas				
Letras Financeiras do Tesouro		278	8	97
Letras do Tesouro Nacional		-	171	-
		278	**179**	**97**
Renda com títulos e valores mobiliários				
Letras Financeiras do Tesouro		-	154	477
		-	**154**	**477**
Resultado com cotas de fundos de investimento				
Cotas de fundo de investimento de renda fixa	**4**	22.060	5.809	-
Cotas de fundo de investimento multimercado		-	1.535	-
		22.060	**7.344**	**-**
Resultado com direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios				
Resultado com cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**5**	98.042	35.650	69.529
		98.042	**35.650**	**69.529**
Despesas de taxa de administração, gestão e performance				
Taxa de administração	**9**	(589)	(137)	(259)
		(589)	**(137)**	**(259)**
Receitas (despesas) operacionais				
Consultoria e auditoria	**11**	-	(31)	(15)
Taxa de custódia	**11**	(96)	(95)	(8)
Taxa de fiscalização - CVM	**11**	(49)	(2)	(44)
Taxa de registro - CVM	**11**	-	-	(939)
Outras	**11**	(2)	(2)	-
		(147)	**(130)**	**(1.006)**
Resultado do período		**119.644**	**43.060**	**68.838**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única do G5 CRPR III Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ nº 38.251.371/0001-19

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração das evoluções do patrimônio líquido dos períodos de 23 de maio de 2025 a 31 de janeiro de 2026, de 01 de fevereiro de 2025 a 22 de maio de 2025 (data da transferência de Administração do Fundo) e de 12 de junho de 2024 (data de transformação do Fundo) a 31 de janeiro de 2025
(Em milhares de reais)

	Nota	23/05/2025 a 31/01/2026	01/02/2025 a 22/05/2025	12/06/2024 a 31/01/2025
Patrimônio líquido no início do período				
Total de 411.164.456,2369 cotas a R$ 2,4654 cada		1.013.704		
Total de 368.271.208,6318 cotas a R$ 2,3547 cada			867.185	
Total de 388.834.532,0874 cotas a R$ 2,1593 cada				839.612
Cotas emitidas				
119.869.918,7790 cotas	**10**	310.235		
82.988.356,0801 cotas	**10**		200.085	
98.747.474,1324 cotas				224.043
Cotas resgatadas				
96.511.282,3949 cotas	**10**	(249.349)		
40.095.108,4750 cotas	**10**		(96.626)	
119.310.797,5880 cotas	**10**			(265.718)
Patrimônio líquido antes do resultado		**1.074.590**	**970.644**	**797.937**
Resultado do período		**119.644**	**43.060**	**68.838**
Patrimônio líquido no final do período		**1.194.234**	**1.013.704**	**867.185**
Total de 434.523.092,6210 cotas a R$ 2,7484 cada		1.194.234		
Total de 411.164.456,2369 cotas a R$ 2,4654 cada			1.013.704	
Total de 368.271.208,6318 cotas a R$ 2,3547 cada				867.185

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única do G5 CRPR III Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ nº 38.251.371/0001-19

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração dos fluxos de caixa (método direto) dos períodos de 23 de maio de 2025 a 31 de janeiro de 2026, de 01 de fevereiro de 2025 a 22 de maio de 2025 (data da transferência de Administração do Fundo) e de 12 de junho de 2024 (data de transformação do Fundo) a 31 de janeiro de 2025
(Em milhares de reais)

	23/05/2025 a 31/01/2026	01/02/2025 a 22/05/2025	12/06/2024 a 31/01/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Pagamento de taxa de administração	(540)	(144)	(234)
Pagamento de despesas de consultoria e auditoria	(25)	(54)	-
Pagamento de taxa de custódia	(127)	(84)	(8)
Pagamento de taxa de fiscalização da CVM	-	(50)	-
Outros recebimentos (pagamentos) operacionais	-	(1)	(559)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(692)**	**(333)**	**(801)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Compra e venda de títulos públicos compromissados	4.893	8.267	(9.365)
Recebimentos de amortização de cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios	553.035	70.688	175.203
Aplicação e resgate em cotas de fundos	(617.626)	(182.301)	(128.158)
Compra e venda de títulos públicos	-	-	5.008
Caixa líquido das atividades de investimento	**(59.698)**	**(103.346)**	**42.688**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Cotas integralizadas	310.235	200.085	224.043
Cotas resgatadas	(249.349)	(96.626)	(265.718)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**60.886**	**103.459**	**(41.675)**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**496**	**(220)**	**212**
Caixa e equivalentes de caixa - início do período	**7**	**227**	**15**
Caixa e equivalentes de caixa - fim do período	**503**	**7**	**227**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única do G5 CRPR III Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ nº 38.251.371/0001-19
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras dos períodos de 23 de maio de 2025 a 31 de janeiro de 2026, de 01 de fevereiro de 2025 a 22 de maio de 2025 (data da transferência de Administração do Fundo) e de 12 de junho de 2024 (data de transformação do Fundo) a 31 de janeiro de 2025
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O G5 CRPR III Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios possui uma classe única de cotas, denominada Classe Única do G5 CRPR III Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios ("Classe"). A Classe foi constituída em 30 de novembro de 2020, sob a forma de condomínio aberto e iniciou suas operações em 04 de dezembro de 2020. A Classe possui prazo de duração indeterminado. Em 12 de junho de 2024, o Fundo foi transformado, passando de Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado para Fundo de Investimento em Fundo de Investimento em Direitos Creditórios.

A gestão da carteira da Classe é realizada pela G5 Administradora de Recursos Ltda. ("Gestora") e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administradora").

A Classe destina-se especificamente a receber investimentos de titularidade de investidores profissionais, nos termos da regulamentação vigente.

O objetivo da Classe é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de: (I) direitos creditórios que atendam aos critérios de elegibilidade, estabelecidos no capítulo VII do regulamento, e (II) ativos financeiros de liquidez, observados todos os limites de composição e diversificação da carteira da Classe, estabelecidos no regulamento e na regulamentação aplicável.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia da Administradora, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Não obstante a diligência da Administradora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos da Classe estão, por sua natureza, sujeitos as flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os cotistas.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios que foram definidas pela Instrução n° 489, de 14 de janeiro de 2011 e pelo Anexo Normativo II da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional da Classe é o Real, a mesma moeda de preparação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras referentes ao período de 23 de maio de 2025 a 31 de janeiro de 2026 foram preparadas em função do exercício do Fundo, sendo que o período anterior, de 01 de fevereiro de 2025 a 22 de maio de 2025, está relacionado à transferência da Administração do

Fundo, razão pela qual o exercício foi apresentado em duas colunas. Adicionalmente, as demonstrações financeiras referentes ao período de 12 de junho de 2024 a 31 de janeiro de 2025 foram preparadas após a transformação do Fundo, motivo pelo qual não estão sendo apresentadas de forma comparativa em sua totalidade, mas apenas para o período posterior ao referido evento.

Aprovação das demonstrações financeiras

Em 04 de maio 2026, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe.

3. Políticas contábeis materiais

Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa a Classe utiliza o método direto.

Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor, além de serem mantidos com a finalidade de atender compromissos de curto prazo da Classe.

Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento de renda fixa são atualizadas diariamente com base no valor da cota divulgado pelos Administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento de renda fixa estão apresentadas em “Resultado com cotas de fundos de investimento” na demonstração do resultado.

Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

As cotas de fundos de investimento em direitos creditórios são atualizadas diariamente com base no valor da cota divulgado pelos Administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento em direitos creditórios estão apresentadas em “Resultado com cotas de fundos de investimento em direitos creditórios” na demonstração do resultado.

Outros ativos

Os valores lançados como outros ativos são contabilizados pelo regime de competência pelo valor original, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

Julgamentos e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

4. Ativos financeiros de liquidez

Cotas de fundos de investimento em renda fixa

Em 31 de janeiro de 2026 e 2025, a Classe possuía aplicações em cotas de Fundo de Investimento em Renda Fixa, conforme abaixo:

		2026		2025	
Fundo	**CNPJ**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**
G5 Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI	23.668.524/0001-50	100.708.693,3626	240.194	44.273.412,0000	92.285
Total			**240.194**		**92.285**

No período de 23 de maio de 2025 a 31 de janeiro de 2026, foi apurado um resultado de R$ 22.060 (período de 01 de fevereiro de 2025 a 22 de maio de 2025 (data da transferência de Administração do Fundo – R$ 5.809) com cotas de fundos de investimento em renda fixa, apresentado na Demonstração dos resultados na linha “Resultado com cotas de fundos de investimento – Cotas de fundos de investimento em renda fixa”.

Seguem as informações sobre os fundos de investimento em renda fixa que compõe a carteira da Classe:

G5 Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI

O G5 Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI (“G5 FIRF”) possui uma única classe de cotas denominada Classe Única de Cotas do G5 Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI, foi constituído em 15 de dezembro de 2015, sob a forma de condomínio aberto com prazo indeterminado de duração, tendo iniciado suas operações em 03 de fevereiro de 2016. Destina-se a investidores em geral.

O G5 FIRF é administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM e gerido pela G5 Administradora de Recursos Ltda.

Classe Única do G5 CRPR III Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ nº 38.251.371/0001-19
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras dos períodos de 23 de maio de 2025 a 31 de janeiro de 2026, de 01 de fevereiro de 2025 a 22 de maio de 2025 (data da transferência de Administração do Fundo) e de 12 de junho de 2024 (data de transformação do Fundo) a 31 de janeiro de 2025
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

O G5 FIRF tem por objetivo proporcionar retorno aos seus cotistas através de investimentos em ativos financeiros disponíveis nos mercados de renda fixa e cotas de fundos de investimento, negociados nos mercados interno e externo, sendo vedada a exposição de renda variável e alavancagem.

As demonstrações financeiras do G5 FIRF relativas ao exercício social findo em 30 de novembro de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 24 de fevereiro de 2026, sem modificações.

No período de 23 de maio de 2025 a 31 de janeiro de 2026, foi apurado um resultado de R$ 22.060 (período de 01 de fevereiro de 2025 a 22 de maio de 2025 (data da transferência de Administração do Fundo – R$ 5.809) com cotas de fundos de investimento em renda fixa, apresentado na Demonstração dos resultados na linha “Resultado com cotas de fundos de investimento – Cotas de fundos de investimento em renda fixa”.

Cotas de fundos de investimento em multimercado

No período de 01 de fevereiro de 2025 a 22 de maio de 2025 (data da transferência de Administração do Fundo, foi apurado um resultado de R$ 1.535 com cotas de fundos de investimento em multimercado, apresentado na Demonstração dos resultados na linha “Resultado com cotas de fundos de investimento – Cotas de fundos de investimento em multimercado”.

5. Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios – Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

Em 31 de janeiro de 2026 e 2025, a Classe possuía aplicações em cotas de fundo de Investimento em direitos creditórios, conforme abaixo:

		2026		2025	
Fundo	**CNPJ**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**
G5 Saúde II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	64.082.064/0001-61	29.110,8409	295.679	-	-
G5 F GJS Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Sênior	53.880.657/0001-57	51.574,0437	69.880	49.262,9776	55.536
G5 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios TG - Sênior	59.286.643/0001-96	192.501,0539	69.516	-	-
BTG Pactual Atlas Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada	59.595.605/0001-15	53.912,0618	61.328	-	-
Patria - G5 Crédito Estruturado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Sênior	61.163.933/0001-94	40.000,0000	40.437	-	-
Red Performance Fundo de Investimento em Direitos Creditórios NP de Responsabilidade Limitada	11.489.344/0001-22	9.105,3916	37.387	23.847,1067	25.110
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Sifra Star - Sênior	14.166.140/0001-49	6.756,4048	34.996	6.756,4083	29.573
Exes Máquinas Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	42.462.162/0001-91	85.025,5701	25.080	58.316,9870	20.779
ARC Turbi Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	57.654.431/0001-99	40.000,0000	22.387	40.000,0000	31.105
Insumos Milenio Terramagna Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegocio Resp Limitada - Sênior 2	43.616.501/0001-00	20.518,0000	21.789	22.613,0000	23.764
Asa LP II Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Resp Limitada - Sênior 14	56.924.942/0001-10	17.113,6901	19.363	-	-
Sifra Plus Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissegmentos - Sênior	08.678.936/0001-88	248,4731	19.202	248,4694	16.269
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios VCK II Consignados - Sênior	43.236.160/0001-47	19.665,6460	18.963	19.665,6460	20.964
G5 Saneamento Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	37.310.965/0001-90	1.018.137,4123	17.127	1.018.137,4123	15.478
SB Crédito Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial de Classe Única Fechada - Sênior 12	23.956.882/0001-69	15.521,4026	15.851	-	-

Afinitty FIC de FIDC Financeiros - Responsabilidade Limitada - Sênior 5	49.520.420/0001-98	14.958,0000	14.958	14.958,0000	14.958
Tração Financeira Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada - Sênior 5	23.750.225/0001-60	10.000,0000	13.447	-	-
Bemol Crédito Pessoal Fidc Financeiros de Responsabilidade Limitada Sênior 3	45.445.355/0001-22	13.272.058,0215	13.370	20.000.000,0000	20.139
G5 F Delta II Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado	34.337.213/0001-25	40.571.140,2302	12.893	-	-
Asa LP II Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Resp Limitada - Sênior 22	56.924.942/0001-10	11.281,9266	12.087	-	-
Vinci MAV III - Fiagro - Direitos Creditórios - Sênior 1	58.377.489/0001-03	119.999,9999	12.000	-	-
AZ-Athon Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Ilimitada	52.148.267/0001-24	8.145,0000	11.640	-	-
Axis Renovaveis Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Sênior	35.817.199/0001-20	13.158,5443	10.696	13.158,5408	11.989
FS Fortalece FIDC Comerciais de Responsabilidade Limitada - Sênior 2	45.953.215/0001-65	10.000,0000	10.028	10.000,0000	10.025
CISS Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Prestação de Serviços - Sênior	52.892.178/0001-98	9.916,3053	7.775	9.916,3029	9.843
Green Fidc Solar GD - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Socioambiental-Energia Solar - Sênior	40.169.680/0001-96	7.657,0000	7.664	7.657,0000	8.325
Green Fidc Solar GD - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Socioambiental-Energia Solar - Sênior 3	40.169.680/0001-96	7.933,0000	7.615	7.933,0000	8.276
Green Fidc Solar GD - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Socioambiental-Energia Solar - Sênior 4	40.169.680/0001-96	6.744,0000	7.144	6.744,0000	7.664
Arc DIP JS Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado - Sênior 1	52.363.951/0001-29	4.150,1667	6.296	-	-
Red Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Real LP de Responsabilidade Limitada - Sênior 3	17.250.006/0001-10	7.543,9577	5.198	13.118,9608	14.273
Green Fidc Solar GD - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Socioambiental-Energia Solar - Sênior 2	40.169.680/0001-96	5.000,0000	4.943	5.000,0000	5.370
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Juvo - Responsabilidade Limitada - Sênior 2	42.888.478/0001-40	4.613,0000	4.696	-	-
SB Crédito Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial de Classe Única Fechada - Mezanino	23.956.882/0001-69	2.300,0000	4.473	-	-
Verdecard Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada - Sênior 8	26.722.650/0001-34	8.646,0000	4.085	27.036,0000	21.803
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Alion II Consignados - Sênior	46.766.050/0001-85	4.594,3058	3.641	4.594,3075	4.462
Vinci MAV III - Fiagro - Direitos Creditórios - Mezanino	58.377.489/0001-03	32.000,0000	3.200	-	-

Exes Xingu Fi em Cadeias Do Agronegocio - Direitos Creditórios - Fiagro Fidc - Resp Limitada - Sênior	35.868.733/0001-27	34.040.440,6074	2.689	23.746.539,0222	6.133
Isaac Fundo de Investimento em Direitos Creditórios do Segmento de Servicos Educacionais - Sênior 2	44.516.049/0001-77	2.010,0000	2.033	1.340,0000	1.364
PLGN Auto Loans I Feeder Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	58.328.083/0001-22	2.594,9984	1.265	-	-
Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada - Sênior 29	08.417.544/0001-65	2.793.379,2603	1.113	9.618.019,2603	6.252
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Creditas Auto IX - Sênior	45.853.976/0001-45	9.730,0000	798	20.790,0000	5.270
SB Crédito Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial de Classe Única Fechada - Sênior 8	23.956.882/0001-69	2.405,2335	717	15.755,0000	13.713
Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada - Sênior 25	08.417.544/0001-65	9.600.279,9973	388	11.499.999,9973	3.349
Credit Brasil Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial Master - Em Liquidação - Sênior 13	12.144.737/0001-67	24.676,0265	361	24.676,0265	212
G5 Saúde Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Senior	30.791.358/0001-40	-	-	165.000,0000	220.974
G5 Docas Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Senior	47.463.408/0001-63	-	-	69.444,0686	64.702
Arc Auxiliar - FIAGRO Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada Sênior	53.312.645/0001-26	-	-	51.744,7607	19.380
SB Crédito Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial de Classe Única Fechada - Sênior 6	23.956.882/0001-69	-	-	9.080,0000	7.463
SB Crédito Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial de Classe Única Fechada - Sênior 5	23.956.882/0001-69	-	-	20.187,0000	7.184
Red - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial LP - Responsabilidade Limitada - Sênior 13	08.632.394/0001-02	-	-	6.375,0000	4.209
Bemol Crédito Pessoal Fidc Financeiros de Responsabilidade Limitada Sênior	45.445.355/0001-22	-	-	8.707.165,1555	2.923
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Angá Sabemi Consignados XI - Responsabilidade Limitada Senior	37.676.161/0001-00	-	-	14.359,0000	1.469
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Empirica Creditas Auto Senior 4	26.154.177/0001-36	-	-	5.578,0000	928
Total			**956.198**		**741.230**

Classe Única do G5 CRPR III Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ nº 38.251.371/0001-19
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras dos períodos de 23 de maio de 2025 a 31 de janeiro de 2026, de 01 de fevereiro de 2025 a 22 de maio de 2025 (data da transferência de Administração do Fundo) e de 12 de junho de 2024 (data de transformação do Fundo) a 31 de janeiro de 2025
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

No período de 23 de maio de 2025 a 31 de janeiro de 2026, foi apurado um resultado de R$ 98.042 (período de 01 de fevereiro de 2025 a 22 de maio de 2025 (data da transferência de Administração do Fundo – R$ 35.650 e 12 de junho de 2024 (data de transformação do Fundo) a 31 de janeiro de 2025 – R$ 69.529) com cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, apresentado na Demonstração dos resultados na linha "Resultado com direitos creditórios com aquisição substancial – Resultado com cotas de fundos de investimento em direitos creditórios".

Seguem as informações sobre os cinco maiores fundos de investimento em direitos creditórios que compõe a carteira da Classe:

G5 Saúde II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

O G5 Saúde II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("G5 Saúde II") foi constituído em 16 de dezembro de 2025, sob a forma de condomínio aberto.

O G5 Saúde II possui prazo de duração indeterminado, podendo ser liquidado por deliberação da Assembleia Geral de Cotistas.

A gestão da carteira do G5 Saúde II é realizada pela G5 Administradora de Recursos Ltda. e a administração pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

O G5 Saúde II tem como objetivo proporcionar aos Cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação de sua carteira, a valorização das Cotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em Direitos Creditórios.

O G5 Saúde II destina-se especificamente a receber investimentos de investidores profissionais, nos termos da regulamentação vigente.

O G5 Saúde II possuía menos de 90 dias em seu primeiro exercício social, 31 de janeiro de 2026, por isso estava dispensado de auditoria de suas demonstrações financeiras.

G5 F GJS Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

O G5 F GJS Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("G5 F GJS") foi constituído em 09 de fevereiro de 2024, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas operações em 18 de abril de 2024.

O G5 F GJS possui prazo de duração indeterminado.

A gestão da carteira do G5 F GJS é realizada pela G5 Administradora de Recursos Ltda. e a administração pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

O G5 F GJS tem como objetivo proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido na aquisição de Cotas de FIDCs e FIDCs NP.

O G5 F GJS destina-se especificamente a receber investimentos de investidores profissionais, nos termos da regulamentação vigente.

Classe Única do G5 CRPR III Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ nº 38.251.371/0001-19
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras dos períodos de 23 de maio de 2025 a 31 de janeiro de 2026, de 01 de fevereiro de 2025 a 22 de maio de 2025 (data da transferência de Administração do Fundo) e de 12 de junho de 2024 (data de transformação do Fundo) a 31 de janeiro de 2025
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

As demonstrações financeiras do G5 F GJS relativas ao exercício social findo em 30 de junho de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 29 de setembro de 2025, sem modificações.

G5 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios TG

O G5 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios TG ("G5 TG") foi constituído em 04 de fevereiro de 2025, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas operações em 02 de abril de 2025.

O G5 TG possui prazo de duração de Indeterminado.

A gestão da carteira do G5 TG é realizada pela G5 Administradora de Recursos Ltda e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

O G5 TG tem como objetivo proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de: (I) direitos creditórios que atendam aos critérios de elegibilidade, estabelecidos no capítulo VII do regulamento, e (II) ativos financeiros de liquidez, observados todos os limites de composição e diversificação da carteira da Classe, estabelecidos no regulamento e na regulamentação aplicável.

O G5 TG destina-se especificamente a receber investimentos de investidores profissionais, nos termos da regulamentação vigente.

O G5 TG possuía menos de 90 dias em seu primeiro exercício social, 31 de maio de 2025, por isso estava dispensado de auditoria de suas demonstrações financeiras.

BTG Pactual Atlas Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

O BTG Pactual Atlas Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Atlas FIDC") foi constituído em 21 de fevereiro de 2025, sob a forma de condomínio aberto e iniciou suas operações em 27 de fevereiro de 2025.

O Atlas FIDC possui prazo de duração de indeterminado.

A gestão da carteira do Atlas FIDC é realizada pela BTG Pactual Asset Management S.A. DTVM e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

O Atlas FIDC tem como é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de: (I) direitos creditórios que atendam aos critérios de elegibilidade estabelecidos no capítulo 5 do regulamento, e (II) ativos financeiros de liquidez, observados todos os limites de composição e diversificação da carteira da Classe, estabelecidos no regulamento e na regulamentação aplicável.

O Atlas FIDC destina-se especificamente a receber investimentos de investidores profissionais, nos termos da regulamentação vigente.

As demonstrações financeiras do Atlas Fidc relativas ao exercício social findo em 31 de janeiro de 2026 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 30 de abril de 2026, sem modificações.

Pátria - G5 Crédito Estruturado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

O Pátria – G5 Crédito Estruturado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (“Pátria G5”) foi constituído em 04 de junho de 2025, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas operações em 13 de junho de 2025.

O Pátria G5 possui prazo de duração de indeterminado.

A gestão da carteira do Pátria G5 é realizada pela Pátria Investimentos Ltda. e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

O Pátria G5 tem como proporcionar rendimento de longo prazo aos seus cotistas através da valorização de suas cotas por meio do investimento dos recursos do fundo na aquisição, no mercado primário ou secundário, nos seguintes direitos creditórios que sejam selecionados pelo gestor de acordo com a política de investimento, composição e diversificação da carteira prevista no regulamento no capítulo 4, bem como atendam, cumulativamente, aos critérios de elegibilidade previstos no regulamento, nos termos permitidos e previstos na resolução CVM 175: (I) direitos e títulos representativos de crédito; (II) valores mobiliários representativos de crédito; (III) certificados de recebíveis e outros valores mobiliários representativos de operações de securitização, que não sejam lastreados em direitos creditórios não-padronizados; e (IV) por equiparação cotas de fundos de investimento em direitos creditórios (direitos creditórios).

O Pátria G5 destina-se especificamente a receber investimentos de investidores profissionais, nos termos da regulamentação vigente.

Até a data de divulgação destas demonstrações financeiras, o Pátria G5 ainda não havia encerrado o seu primeiro exercício, o qual se encerrará em 31 de maio de 2026.

6. Riscos

A carteira da Classe está sujeita às flutuações de preços e/ou cotações do mercado, conforme o caso, aos riscos de crédito e liquidez e às variações de preços e cotações inerentes aos seus Ativos Financeiros, o que pode acarretar perda patrimonial à Classe e aos Cotistas.

Não obstante o emprego pela Administradora e pela Gestora de plena diligência e da boa prática de administração e gestão da Classe, da estrita observância da política de investimento, das regras legais e regulamentares aplicáveis à sua administração e gestão, a Classe estará sujeita aos riscos inerentes aos bens e direitos integrantes de sua Carteira, além dos fatores de risco identificados abaixo.

A Carteira e, por consequência, seu patrimônio, estão submetidos a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando, aos riscos abaixo relacionados. Antes de adquirir Cotas, o investidor deve ler

cuidadosamente o Regulamento. Os métodos utilizados para o gerenciamento dos riscos a que a Classe se encontra sujeita não constituem garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pela Classe.

Dentre os fatores de risco a que a Classe está sujeita, incluem-se, sem limitação, aqueles descritos abaixo.

Aqueles que estejam interessados em investir na Classe devem ler o Regulamento antes da subscrição de Cotas.

A Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos Direitos Creditórios e Ativos Financeiros, alteração na política monetária, alteração da política fiscal aplicável à Classe, os quais poderão causar prejuízos para a Classe e para os Cotistas.

Risco das Classes Investidas: Considerando que a política de investimentos da Classe é direcionada a aplicar recursos, preponderantemente, em cotas de emissão de outras classes de fundos de investimento, parcela preponderante dos riscos a que a Classe está exposta decorre, indiretamente, dos riscos atrelados a referidas outras classes. Deve-se considerar que essas classes de cotas investidas podem estar sujeitas a fatores de risco diversos, que não estejam integralmente indicados no Regulamento, bem como que os Prestadores de Serviço Essenciais e os demais prestadores de serviço da Classe podem não ter poder de decisão ou interferência nas decisões de investimento ou na definição de outras estratégias das classes de cotas investidas.

Risco de Mercado: Os valores dos ativos financeiros integrantes da carteira da Classe são passíveis das oscilações decorrentes das flutuações de preços e cotações de mercado, bem como das taxas de juros e dos resultados dos emissores dos ativos financeiros que compõem a carteira da Classe. Nos casos em que houver queda do valor dos ativos financeiros que compõem a carteira da Classe, o patrimônio líquido da Classe pode ser afetado negativamente. Em determinados momentos de mercado, a volatilidade dos preços dos ativos pode ser elevada, podendo acarretar oscilações bruscas no valor das Cotas e no resultado da Classe.

Risco Decorrente dos Efeitos da Política Econômica do Governo Federal: Consiste no risco de fatores macroeconômicos, como os efeitos da política econômica praticada pelo governo brasileiro e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou exterior, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado brasileiro.

Risco de Alterações na Taxa de Juros e Cambial: Consiste no risco de oscilação do preço da moeda estrangeira ou a variação de uma taxa de juros/cupom cambial que poderá afetar negativamente a carteira da Classe, com a consequente possibilidade de perda do capital investido, em virtude de a carteira estar aplicada em ativos atrelados direta ou indiretamente à variação da moeda estrangeira.

Risco de Crédito / Contraparte: Os Direitos Creditórios e os Ativos Financeiros de Liquidez que compõem a carteira da Classe estão sujeitos à solvência e à capacidade dos seus respectivos

emissores e/ou contrapartes de honrarem os compromissos de pagamento, podendo tal capacidade ser impactada por inúmeros e imprevisíveis motivos. Alterações nessa capacidade de honrar com compromissos e/ou na percepção que os investidores tenham sobre tais emissores e/ou contrapartes, por qualquer motivo, podem levar ao inadimplemento ou ao atraso nos pagamentos de Direitos Creditórios e Ativos Financeiros de Liquidez, o que pode afetar adversamente os resultados da Classe, seu patrimônio líquido e a rentabilidade das Cotas, podendo, por sua vez, implicar perdas patrimoniais aos Cotistas.

Risco de Liquidez: A Classe somente procederá à amortização (inclusive as programadas, se for o caso) e/ou ao resgate das Cotas, em moeda corrente nacional, somente se e na medida em que os Direitos Creditórios e os Ativos Financeiros de Liquidez que compõem a carteira da Classe sejam devidamente adimplidos pelos respectivos devedores e contrapartes. A Administradora encontra-se impossibilitado de determinar o intervalo de tempo necessário para a amortização ou o resgate integral das Cotas. Além disso, após o recebimento desses recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios judiciais ou extrajudiciais cabíveis para sua cobrança, é possível que a Classe não disponha dos recursos suficientes para efetuar as amortizações (inclusive as programadas, se for o caso) e/ou o resgate parcial ou total das Cotas.

Pela sua própria natureza, a aplicação preponderante em Direitos Creditórios apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento de renda fixa. Não existe, no Brasil, por exemplo, mercado ativo para compra e venda de Direitos Creditórios. Assim, caso seja necessária a venda dos Direitos Creditórios, pela Classe, para fazer frente a amortizações (inclusive as programadas, se for o caso), resgates ou nas hipóteses de liquidação da Classe previstas no Regulamento, poderá não haver compradores ou a Classe precisará flexibilizar os termos e condições da negociação dos Direitos Creditórios para tornar a venda viável, o que poderá afetar adversamente o patrimônio líquido e a rentabilidade das Cotas, bem como acarretar perdas patrimoniais aos Cotistas.

Por fim, no caso de liquidação antecipada, a Classe pode não dispor de recursos para pagamento aos Cotistas em hipótese de, por exemplo, o adimplemento dos Direitos Creditórios que integram a carteira da Classe ainda não ser exigível dos respectivos devedores e/ou coobrigados. Nesse caso específico, o pagamento aos Cotistas ficaria condicionado: (a) ao vencimento e ao pagamento dos valores devidos pelos devedores e/ou coobrigados pelos Direitos Creditórios; (b) à venda dos Direitos Creditórios a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer a rentabilidade da Classe; ou (c) à amortização e/ou ao resgate de Cotas mediante a entrega de Direitos Creditórios aos Cotistas, na forma permitida no Regulamento. Nas três situações, os Cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Risco Tributário: Os Prestadores de Serviços Essenciais envidarão os melhores esforços para manter a composição da carteira da Classe e do Fundo adequada ao tratamento tributário aplicável. No entanto, não há garantia de que este tratamento tributário será sempre aplicável à Classe ou ao Fundo devido à possibilidade de ser alterada a estratégia de investimento pela Gestora, para fins de cumprimento da Política de Investimento da Classe e/ou proteção da carteira, bem como, de alterações nos critérios de enquadramento da carteira dos fundos de investimento pelas autoridades competentes para fins tributários.

Risco Regulatório: Alterações na legislação e/ou regulamentação aplicáveis ao Fundo, à Classe e aos Direitos Creditórios e aos Ativos Financeiros de Liquidez, incluindo, mas não se limitando a, aquelas relativas a tributos, podem ter impacto nos preços dos ativos financeiros ou nos resultados das posições assumidas pela Classe e, portanto, no valor das Cotas e condições de operação da Classe e do Fundo.

Risco de Concentração: A carteira da Classe poderá estar exposta a concentração em Direitos Creditórios e Ativos Financeiros de Liquidez atrelados a um baixo número de cedentes, contrapartes e/ou emissores, na forma disposta no Regulamento. Essa concentração de investimentos poderá aumentar a exposição da carteira da Classe aos riscos mencionados acima, ocasionando volatilidade no valor das Cotas de sua emissão.

Risco de Patrimônio Líquido Negativo: Os investimentos da Classe estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, sendo que não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para o Cotista. Além disso, as estratégias de investimento adotadas pela Classe poderão fazer com que a Classe apresente patrimônio líquido negativo, caso em que os Cotistas poderão ser chamados a realizar aportes adicionais de recursos, de forma a possibilitar que a Classe satisfaça suas obrigações.

Risco em Mercado de Derivativos: A Classe pode realizar operações nos mercados de derivativos como parte de sua estratégia de investimento, exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial ou desde que não resulte em exposição a risco de capital, troca de indexador a que os ativos estão indexados e/ou prejuízo ao respectivo Índice Referencial, se aplicável. Estas operações podem não produzir os efeitos pretendidos, provocando oscilações bruscas e significativas no resultado da Classe e podendo ocasionar perdas patrimoniais para os Cotistas. Isso pode ocorrer, por exemplo, em virtude da distorção entre o preço do derivativo e o seu ativo objeto, ensejando maior volatilidade da carteira da Classe.

Risco de Originação ou de Formalização dos Direitos Creditórios: A Classe poderá adquirir Direitos Creditórios que estejam sujeitos a rescisão ou à existência de vícios diversos, inclusive de formalização, nos instrumentos que deram origem aos referidos Direitos Creditórios. A rescisão ou a existência de vícios com relação aos Direitos Creditórios adquiridos, bem como a eventual dificuldade em encontrar Direitos Creditórios que possam ser adquiridos pela Classe, são fatores que podem prejudicar a rentabilidade da Classe e das Cotas, causando efeitos adversos ao Cotista.

Risco Relacionado à Cobrança de Direitos Creditórios: No caso de os devedores e/ou coobrigados pelos Direitos Creditórios inadimplirem as suas respectivas obrigações de pagamento dos Direitos Creditórios adquiridos pela Classe, os processos de cobrança descritos no Regulamento serão adotados para fins de recebimento dos valores devidos à Classe. Não há qualquer garantia, contudo, de que referidas cobranças resultarão na efetiva recuperação, parcial ou total, dos Direitos Creditórios inadimplidos, o que poderá implicar perdas patrimoniais aos Cotistas.

A cobrança dos Direitos Creditórios depende da atuação diligente dos prestadores de serviço competentes, inclusive, se for o caso, do agente de cobrança a ser contratado pela Gestora em nome da Classe. Assim, qualquer falha de procedimento do agente de cobrança poderá acarretar

o não recebimento dos recursos devidos pelos devedores e/ou coobrigados pelos Direitos Creditórios, o recebimento a menor ou, ainda, a morosidade no recebimento devido, o que poderá afetar adversamente o patrimônio líquido da Classe e a rentabilidade das Cotas, implicando em perdas patrimoniais aos Cotistas.

Por fim, os custos incorridos com os procedimentos necessários à cobrança e à salvaguarda dos direitos da Classe sobre os Direitos de Crédito integrantes da carteira da Classe, inclusive judiciais, se for o caso, são de inteira e exclusiva responsabilidade da Classe, devendo ser suportados até o limite total de seu patrimônio líquido, o que também poderá causar perdas patrimoniais aos Cotistas.

Risco Relacionado à Verificação do Lastro por Amostragem: A Gestora e/ou terceiros por ela contratados poderão realizar a verificação do lastro dos Direitos Creditórios adquiridos pela Classe por amostragem, observados os parâmetros e a metodologia descritos no Regulamento. Considerando que, nessa hipótese, a análise será realizada a partir de amostra dos Direitos Creditórios, a carteira da Classe poderá conter Direitos Creditórios cedidos cujo lastro apresente irregularidades, o que poderá levar à resolução da aquisição ou obstar o pleno exercício, pela Classe, das prerrogativas decorrentes da titularidade dos Direitos Creditórios, causando prejuízos à Classe e aos Cotistas.

7. Instrumentos financeiras derivativos

No regulamento, nas outras disposições relativas à política de investimentos, a Classe poderá utilizar instrumentos derivativos, observados os limites de concentração previstos no regulamento, desde que com o objetivo de proteção patrimonial, ou, desde que não resulte em exposição a risco de capital, conforme definida no inciso XXIV do art. 3º da parte geral da resolução CVM 175. Adicionalmente, a Classe poderá utilizar instrumentos derivativos desde que com o objetivo de proteção patrimonial, ou, desde que não resulte em exposição a risco de capital, conforme definida no artigo 3º, XXIV, da parte geral da resolução CVM 175, troca de indexador a que os ativos estão indexados e o índice de referência de cada subclasse. A Classe pode realizar operações nos mercados de derivativos como parte de sua estratégia de investimento, exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial ou desde que não resulte em exposição a risco de capital, troca de indexador a que os ativos estão indexados e/ou prejuízo ao respectivo índice referencial, se aplicável.

Durante os períodos de 23 de maio de 2025 a 31 de janeiro de 2026, de 01 de fevereiro de 2025 a 22 de maio de 2025 e de 12 de junho de 2024 a 31 de janeiro de 2025, a Classe não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos, bem como não possuía tais ativos na data base.

8. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Os valores das cotas e a rentabilidade proporcionada pela Classe, baseada na variação no valor das cotas no encerramento dos períodos de 23 de maio de 2025 a 31 de janeiro de 2026, 01 de fevereiro de 2025 a 22 de maio de 2025 e 12 de junho de 2024 a 31 de janeiro de 2025, são demonstrados como se segue:

	Evolução do valor da cota e da rentabilidade	
Período	**Valor da cota - R$ (*)**	**Rentabilidade - % (*)**
23/05/2025 a 31/01/2026	2,7484	11,48%
01/02/2025 a 22/05/2025	2,4654	4,70%
12/06/2024 a 31/01/2025	2,3547	9,05%

(*) Valor da cota e rentabilidade calculados com base no último dia útil do mês.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

9. Emissão, resgate e amortização

Emissão

No regulamento, as cotas são escriturais, nominativas e correspondem a frações ideais do patrimônio da Classe. A Classe poderá emitir novas cotas a qualquer momento. Na emissão das cotas da Classe deve ser utilizado o valor unitário relativo ao dia útil de efetiva disponibilidade de recursos para a Administradora (D+0), desde que respeitado o horário máximo fixado, periodicamente, pela Administradora. A distribuição de cotas da Classe independe de prévio registro na CVM.

Durante o período de 23 de maio de 2025 a 31 de janeiro de 2026 foram emitidas 119.869.918,7790 cotas da Classe mediante o aporte de R$ 310.235 (no período de 01 de fevereiro de 2025 a 22 de maio de 2025 – 82.988.356,0801 cotas mediante o aporte de R$ 200.085 e 12 de junho de 2024 a 31 de janeiro de 2025 – 98.747.474,1324 cotas mediante o aporte de R$ 224.043).

Resgates

No regulamento, as cotas podem ser resgatadas a qualquer tempo com rendimento mediante solicitação do cotista (pedido de resgate), em qualquer dia útil. A conversão das cotas será realizada 60 dias corridos após a data de pedido de resgate (D+60), e o pagamento do resgate será efetuado no segundo dia útil subsequente à data de conversão (D+62). Quando a data estipulada para pagamento de resgate cair em dia que não seja dia útil, tal pagamento será efetuado no primeiro dia útil seguinte. Quaisquer pagamentos aos cotistas a título de resgate deverão observar a ordem de alocação de recursos e abranger, proporcionalmente e sem direito de preferência ou prioridade, todas as cotas de uma mesma subclasse, em benefício de todos os respectivos titulares. Quando do pagamento de resgate de cotas, as cotas objeto de resgate serão canceladas. Ao final do prazo de duração ou quando da liquidação antecipada da Classe, todas as cotas deverão ter seu valor integralmente resgatado. Não havendo recursos em moeda corrente nacional suficientes para realizar o pagamento do resgate total das cotas em circulação à época da liquidação da Classe, a Administradora deverá convocar a assembleia especial de cotistas a fim de deliberar sobre a prorrogação do prazo de duração ou o resgate de cotas em direitos creditórios e/ou ativos

financeiros. O resgate da totalidade de cotas não impede a emissão posterior de novas cotas, independentemente da realização de assembleia de cotistas

Durante o período de 23 de maio de 2025 a 31 de janeiro de 2026 foram resgatadas 96.511.282,3949 cotas da Classe pelo montante total de R$ 249.349 (no período de 01 de fevereiro de 2025 a 22 de maio de 2025 – 40.095.108,4750 cotas pelo montante total de R$ 96.626 e 12 de junho de 2024 a 31 de janeiro de 2025 – 119.310.797,5880 cotas pelo montante total de R$ 265.718).

Amortização

No regulamento, as cotas têm o seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido da Classe pelo número de cotas integralizadas ao final de cada dia. Quando a data estipulada para pagamento de resgate cair em dia que não seja dia útil, tal pagamento será efetuado no primeiro dia útil seguinte. O resgate da totalidade de cotas seniores não impede a emissão posterior de novas cotas seniores, independentemente da realização de assembleia de cotistas. As cotas podem ser resgatadas a qualquer tempo com rendimento mediante solicitação efetuada pelo cotista. No regulamento, a Classe somente procederá à amortização (inclusive as programadas, se for o caso) e/ou ao resgate das cotas, em moeda corrente nacional, somente se e na medida em que os direitos creditórios e os ativos financeiros de liquidez que compõem a carteira da Classe sejam devidamente adimplidos pelos respectivos devedores e contrapartes. Caso a Classe não detenha, na data de liquidação antecipada da Classe, recursos em moeda corrente nacional suficientes para efetuar o pagamento do resgate devido às cotas, as cotas poderão ser resgatadas mediante a entrega das cotas dos fundos-alvo e/ou dos ativos financeiros de liquidez integrantes da carteira em pagamento aos cotistas.

Durante os períodos de 23 de maio de 2025 a 31 de janeiro de 2026, de 01 de fevereiro de 2025 a 22 de maio de 2025 e de 12 de junho de 2024 a 31 de janeiro de 202 não houve amortizações de cotas na Classe.

10. Negociação de cotas

As Cotas não podem ser negociadas, exceto nas hipóteses previstas no Regulamento.

Durante o período de 23 de maio de 2025 a 31 de janeiro de 2026 não houve negociação de cotas na Classe.

11. Remuneração da Administração e Gestão

Taxa de Administração

O regulamento prevê que a taxa de administração da Classe é de 0,08% (oito centésimos por cento) ao ano, apropriada diariamente na base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, e paga mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês que se refere, incidente sobre o patrimônio líquido da Classe, observada remuneração mínima mensal de R$ 5 (cinco mil reais), a

ser corrigida anualmente, em janeiro de cada ano, pela variação positiva do IGP-M ou por índice distinto de correção monetária, desde que o valor seja inferior à correção pelo IGP-M.

Durante o período de 23 de maio de 2025 a 31 de janeiro de 2026 foi registrada a importância de R$ 589 a título de taxa de administração (01 de fevereiro de 2025 a 22 de maio de 2025 – R$ 137 e 12 de junho de 2024 a 31 de janeiro de 2025 – R$ 259), apresentada na demonstração dos resultados em “Despesas de taxa de administração – Taxa de administração”. O saldo a pagar à Administradora em 31 de janeiro de 2026 é de R$ 78 (31 de janeiro de 2025 – R$ 36).

Taxa de Gestão

O regulamento prevê que a taxa de gestão da Classe é de 0% (zero por cento) ao ano, apropriada diariamente na base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês que se refere, incidente sobre o patrimônio líquido da Classe.

Performance

O regulamento prevê que a taxa de performance não será devida pela Classe, ou seja, a taxa é de 0% (zero por cento).

Taxa de Ingresso e saída

Não serão cobradas da Classe ou dos Cotistas taxas de ingresso ou saída.

12. Custódia dos ativos

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos seus respectivos administradores.

13. Encargos

As despesas debitadas à Classe em relação ao patrimônio líquido médio estão demonstradas como segue:

	23/05/2025 a 31/01/2026		01/02/2025 a 22/05/2025		12/06/2024 a 31/01/2025	
Encargos	**R$ Mil**	**%**	**R$ Mil**	**%**	**R$ Mil**	**%**
Despesa de taxa de administração	589	0,06%	137	0,01%	259	0,03%
Despesas de taxa de fiscalização - CVM	49	0,00%	2	0,00%	44	0,00%
Despesas de taxa de custódia	96	0,01%	95	0,01%	8	0,00%
Despesas de consultoria e auditoria	0	0,00%	31	0,00%	15	0,00%
Despesas de taxa de registro - CVM	0	0,00%	0	0,00%	939	0,10%
Outras	2	0,00%	2	0,00%	0	0,00%
Total	736	0,07%	267	0,03%	1.265	0,14%
PL médio do exercício	**1.052.976**		**936.416**		**794.075**	

14. Relatório de risco – Rating

As Cotas não serão classificadas por Agência Classificadora de Risco em funcionamento no País, uma vez que a Classe não será destinada ao público em geral.

15. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

A Administradora contratou para prestar serviços de tesouraria, custódia, controle de ativos e passivos as seguintes instituições:

Descrição	Prestador do Serviço
Gestão da carteira	G5 Administradora de Recursos Ltda.
Distribuição, liquidação custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.
Administração e controladoria	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

16. Tributação

A Lei 14.754, de 12 de dezembro de 2023, alterou as regras de tributação de aplicações em fundos de investimento no Brasil, dispondo a sistemática de tributação periódica (Come-Cotas) para os fundos fechados. Tais alterações entraram em vigor a partir de 1° de janeiro de 2024.

Quando os fundos forem enquadrados como não entidade de investimento, ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF no último dia útil dos meses de maio e novembro ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes, sob a alíquota de 15% (quinze por cento).

Quando os fundos forem enquadrados como entidades de investimento, ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

Conforme disposto na Resolução CMN nº 5.111 de 21 de dezembro de 2023 e na Lei 14.754, serão enquadrados como entidades de investimento os Fundos que: (i) captem recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos; (ii) sejam geridos, discricionariamente, por agentes ou prestadores de serviços profissionais, devidamente habilitados e autorizados para o exercício dessa atividade, quando exigido pela legislação; e (iii) definam nos seus regulamentos e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para a geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:

i. investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido de forma a maximizar o retorno para os cotistas;

ii. investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do fundo,

objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos;
iii. investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

Em 31 de janeiro de 2026, a Administradora da Classe, com base na nova legislação, avaliou e classificou a Classe como “Entidade de Investimento”.

17. Informações adicionais

a) Resolução CVM nº 162 de 13 de julho de 2022

Em atendimento à Resolução CVM nº 162, informamos que a Classe, no período de 23 de maio de 2025 a 31 de janeiro de 2026, somente contratou a BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda. para a prestação de serviços de auditoria externa, não tendo a referida empresa prestado qualquer outro tipo de serviço a Classe.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) O auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) O auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) O auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que os mesmos não afetem as regras de independência estabelecidas.

b) Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a Administração da Classe.

c) Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas à Classe estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à CVM.

d) Partes relacionadas

A Classe possui investimentos em cotas de fundos de investimento que possuem suas carteiras geridas pelo mesmo gestor, G5 Administradora de Recursos Ltda. Além disso, são consideras transações com partes relacionadas as divulgações presentadas nas notas explicativas nº 11 e 15.

e) Atos societários

Em Assembleia Geral Extraordinária, em 13 de maio de 2025, foi deliberado: (i) a transferência da administração fiduciária do Fundo, a partir da abertura do dia 23 de maio de 2025 (“Data da

Transferência"), ou seja com base no fechamento do dia 22 de maio de 2025, da Administradora para BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 ("Novo Administrador"); (ii) a substituição do prestador de serviços de custódia, controladoria, escrituração, processamento e tesouraria pelo Novo Custodiante; (iii) a substituição/manutenção do distribuidor de cotas, cujos serviços passarão a ser prestados pelo Novo Distribuidor; (iv) a substituição/manutenção do prestador de serviços de auditoria do Fundo, realizados pelo Novo Auditor; (v) a alteração integral do Regulamento a fim de refletir as deliberações tomadas na presente Assembleia; (vi) a consolidação da nova versão do regulamento do Fundo de forma a adequá-lo ao padrão do Novo Administrador e que passará a vigorar a partir da abertura de 23 de maio de 2025.

f) Eventos subsequentes

Não ocorreram eventos e/ou transações desde 31 de janeiro de 2026 até a data de emissão destas demonstrações financeiras, que requeressem ajustes e/ou divulgações adicionais em notas explicativas.

* * *

Gustavo Cotta Piersanti
Diretor
CPF: 016.697.087-56

Larissa Santos da Silva
Contadora
CRC: 1SP-347101/O-1